

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 03 de abril de 2025.

Ofício nº 25/2025-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 26/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7885/2025, (Projeto de Lei nº 31/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.620, de 03 de abril de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de abril de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.620, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Altera a Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

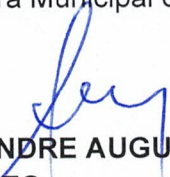
“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede à Rua Tibúrcio Barbosa Sandoval, nº 266, na Vila Nicácio, com o CEP de n.º 14.405-108, nesta cidade de Franca, e CNPJ de n.º 01.960.221/0001-74”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de abril de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/04/25
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13